



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

PAD nº 5132/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **J-REALTY SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MERCADO IMOBILIÁRIO LTDA (J-REALTY)**, inscrita no **CNPJ nº 41.267.586/0001-32**, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Venus, 588, Jardim do Sol, CEP 86.070-330, telefone (43) 99971-8420 e (43) 2001-0080, e-mail feliperaphae@gmail.com, para realizar serviços de engenharia para reparo, conserto e recuperação de contraventamento da cobertura do Fórum Eleitoral de Londrina-PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. - É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

[...]

O valor total da contratação é de **R\$16.537,84** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado na proposta da empresa - ANEXO I, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete, entrega ou retirada de produtos e demais impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.39.16.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é:
19224 - Construção / manutenção / reforma – telhado. Unidade de medida: Unidade.

Curitiba, 1º de julho de 2022.

Katia Lisboa
Técnica Judiciária

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de serviços de engenharia para reparo, conserto e recuperação de contraventamento da cobertura do Fórum Eleitoral de Londrina.

1.1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

1.1.1. O detalhamento dos materiais e serviços está disponível na planilha orçamentária apresentada pela empresa – ANEXO I.

2. GARANTIA

2.1. Os serviços e materiais utilizados para o cumprimento do objeto da presente contratação terão garantia mínima definida de acordo com o estabelecido na tabela D.1 da NBR 15575, contados do aceite definitivo da medição final dos serviços pelo TRE/PR, sem prejuízo da garantia adicional de fábrica ou do(s) fornecedor(es) dos materiais.

2.2. Os prazos de garantia da tabela D.1 da NBR 15575 são os seguintes:

Tabela D.1 – Prazos de garantia

| Sistemas, elementos, componentes e instalações | Prazos de garantia recomendados | | | |
|--|---------------------------------|-----------|-----------|--|
| | Um ano | Dois anos | Três anos | Cinco anos |
| Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos | | | | Segurança e estabilidade global Estanqueidade de fundações e contenções |
| Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias internas ou externas, guarda-corpos, muros de divisa e telhados | | | | Segurança e integridade |

| | | | | |
|---|--------------------|--------------|------------|---|
| Equipamentos Industrializados (aquecedores de passagem ou acumulação, motobombas, filtros, interfone, automação de portões, elevadores e outros) | Instalação | Equipamentos | | Rede lógica. Equipamentos e instalação. |
| Sistemas de dados e voz telefonia, vídeo e televisão. | | | | |
| Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial | Instalação | Equipamentos | | |
| Porta corta-fogo | Dobradiças e molas | | | Integridade de portas e batentes |
| Instalações elétricas Tomadas/interruptores/ disjuntores/fios/cabos/eletrodutos/ caixas e quadros | | Equipamentos | Instalação | |
| Instalações hidráulicas - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto Instalações de gás - colunas de gás | | | | Integridad e e estanqueidad e |

Tabela D.1 (continuação)

| Sistemas, elementos, componentes e instalações | Prazos de garantia recomendados | | | |
|--|---------------------------------|-----------|------------|------------|
| | Um ano | Dois anos | Três anos | Cinco anos |
| Instalações hidráulicas e gás coletores/ramais/louças/caixas de descarga/bancadas /metais sanitários/sifões/ | Equipamentos | | Instalação | |

| | | | | |
|--|---|--|---|---|
| ligações flexíveis/válvulas/ registros/ ralos/tanques | | | | |
| Impermeabilização | | | | Estanqueidade |
| Esquadrias de madeira | Empenamento Descolamento Fixação | | | |
| Esquadrias de aço | Fixação Oxidação | | | |
| Esquadrias de alumínio e de PVC | Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, conjuntos elétricos de acionamento) e motores e motores articulações, fechos e fechaduras e rodanças | Borrachas, escovas, e | | Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio |
| Fechaduras e ferragens em geral | Funcionamento | Acabamento | | |
| Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa/gesso liso/ componentes de gesso para drywall | | Fissuras | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas | Má aderência do revestimento e componentes do sistema |
| Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/cerâmica/ pastilhas | | Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas | |
| Revestimentos de paredes, pisos e teto em pedras naturais (mármore, granito e outros) | | Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas | |
| Pisos de madeira – tacos, assoalhos e decks | Empenamento, trincas na madeira e destacamento | | | |

Tabela D.1 (continuação)

| Sistemas, elementos, componentes e instalações | Prazos de garantia recomendados | | | |
|--|--|---|--|------------|
| | Um ano | Dois anos | Três anos | Cinco anos |
| Piso cimentado, piso acabado em concreto, contrapiso | | Destacamentos, fissuras, desgaste excessivo | Estanqueidade de pisos em áreas molhadas | |
| Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio) | | Aderência | | |
| Forros de gesso | Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação | | | |
| Forros de madeira | Empenamento, trincas na madeira e destacamento | | | |
| Pintura/verniz (interna/externa) | | Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento | | |
| Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos | Aderência | | | |
| Vidros | Fixação | | | |

2.3. Caso o serviço realizado não conste da tabela D.1 da NBR 15575, o prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, contados do aceite definitivo da medição final dos serviços pelo TRE/PR, sem prejuízo da garantia adicional de fábrica ou do(s) fornecedor(es) dos materiais.

2.4. A perda total ou parcial da garantia proporcionada pelo fabricante ou pelo fornecedor, por ação ou omissão culposa imputável à Contratada, transferirá automaticamente àquela a responsabilidade correspondente, pelo período total ou remanescente, conforme o caso.

2.5. Caso seja constatado qualquer vício, defeito e/ou imperfeição nos serviços executados, e/ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE/PR, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

2.6. Caso o reparo de e/ou substituição de serviços ou materiais durante o prazo de garantia demande mais do que 05 (cinco) dias úteis para ser concluído, o contratado deverá apresentar cronograma de atividades que serão realizadas para aprovação do contratante.

2.7. Efetuado o reparo de serviço e/ou substituição de serviço ou material em garantia, o contratado deverá elaborar relatório das atividades que foram realizadas.

2.8. Caso a contratada não realize os reparos e/ou substituição dos serviços e materiais em garantia após a comunicação do TRE-PR, poderá ser aberto processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, conforme contrato e/ou edital.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. LOCAL: Os serviços deverão ser realizados no Fórum Eleitoral de Londrina, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 231, CEP 86.015-650, Londrina/PR.

3.2. PRAZO: No máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

3.2.1. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE-PR. O não cumprimento deste prazo, injustificadamente, sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

3.3. PERÍODO: no horário das 12h00 às 19h00, realizando o agendamento junto à a Seção de Obras e Projetos deste TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8801 ou pelo e-mail sop@tre-pr.jus.br.

3.4. Pelo não cumprimento dos prazos de entrega, a contratada estará sujeita a penalidades cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para execução dos serviços solicitados deverá:

4.1. Designar, como Responsável Técnico pela execução dos serviços, o profissional indicado na proposta de preços, esse profissional deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços.

4.2. Programar suas atividades de modo a não causar paralisações nas atividades do Tribunal.

4.3. Emitir e recolher a ART/RRT-Paraná dos serviços contratados e entregá-los ao Gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias a partir do aceite da nota de empenho.

4.4. Entregar devidamente assinada a declaração de confidencialidade, parentesco e não-filiação

partidária, conforme o anexo II, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do aceite da nota de empenho.

4.5. Providenciar e utilizar placas de orientação quanto aos serviços que estão sendo executados, evitando assim eventuais acidentes com pessoas que circulam pela edificação, uma vez que as adaptações serão executadas em local de trânsito de pessoas.

4.6. Obedecer rigorosamente às exigências das normas de segurança do trabalho.

4.7. Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

4.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto do contrato.

4.9. Substituir qualquer profissional, quando solicitado pela Fiscalização, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como se apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração da execução do serviço.

4.10. A substituição de qualquer funcionário deverá ser processada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Fiscalização.

4.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, ressalvados as coletas de amostras necessárias para ensaios.

4.12. Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.

4.13. Providenciar equipamentos e ferramentas apropriados ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego de ferramentas e equipamentos defeituosos, danificados ou improvisados.

4.14. Informar à Seção de Obras e Projetos a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de crachá de identificação.

4.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que ocorridos na dependência do Contratante.

4.16. Indicar formalmente o preposto que responderá pela empresa nos assuntos referentes ao contrato e fornecer ao Contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o aceite da nota de empenho.

4.17. O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas aos serviços, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

4.18. DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

4.18.1. A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

4.18.2. A contratada deverá apresentar ao fiscal, relação de EPIs a serem utilizados, conforme relacionado no quadro exemplificativo a seguir:

| PROTEÇÃO | EQUIPAMENTO | TIPO DE RISCO |
|---------------|---|--|
| CABEÇA | Capacete de segurança | Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros. |
| | Capacete especial | Equipamentos ou circuitos elétricos |
| | Protetor facial | Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas. |
| | Óculos de segurança contra impacto | Ferimentos nos olhos |
| | Óculos de segurança contra respingos | Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos |
| MÃOS E BRAÇOS | Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene) | Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas. |
| PÉS E PERNAS | Botas de borracha (PVC) | Locais molhados, lamaçentos ou em presença de substâncias tóxicas. |
| | Calçados de couro | Lesão do pé |
| INTEGRAL | Cinto de segurança | Queda com diferença de nível |
| AUDITIVA | Protetores auriculares | Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres |
| RESPIRATÓRIA | Respirador contra poeira | Trabalhos com produção de poeira |
| | Máscara para jato de areia | Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia |
| | Respirador e máscara de filtro químico | Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde |
| TRONCO | Avental de raspa | Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros |

5. PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

5.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

5.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A Contratada deverá apresentar o registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente (CREA/CAU), dentro do prazo de validade, onde constem seus responsáveis técnicos.

6.2. Deverá ser apresentada a comprovação quanto ao registro do profissional responsável na entidade profissional competente – CREA/CAU, dentro do prazo de validade.

7. SUSTENTABILIDADE

Caberá a contratada atender aos seguintes critérios atinentes à sustentabilidade:

7.1. Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos no mesmo dia, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação ambiental vigente (municipal ou estadual).

7.2. Havendo medição de descarte de resíduos, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, obrigatoriamente o documento comprobatório da destinação ecologicamente correta dos resíduos – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do município em que o serviço será executado, se houver.

7.3. A Contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).

8. RECEBIMENTO

8.1. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização da contratação, após preenchimento de atestado provisório e instruído com toda documentação necessária solicitada neste projeto.

8.2. O recebimento definitivo será firmado pelo chefe da Seção de Obras e Projetos, com auxílio dos serviços de engenharia já contratados pelo Tribunal.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, em suas ausências, afastamentos e impedimentos, por seus substitutos

oficialmente designados. Os serviços de fiscalização serão assistidos e subsidiados pela empresa de engenharia, contratada por este Regional, para esse fim.

9.2. Caberá ao fiscal:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo e da nota de empenho, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como efetuar o recebimento do objeto desta contratação;
- b) Oficiar à contratada, por e-mail, para solucionar problemas, defeitos ou irregularidades que, por ventura, sejam encontrados, relacionados à execução do objeto, fixando prazo para o devido cumprimento;
- c) A persistirem as irregularidades, comunicar ao gestor a necessidade de abertura de processo administrativo;
- d) Receber e atestar, provisoriamente, e o documento fiscal referente à contratação, encaminhando-o, em PAD respectivo, ao gestor, para atestar definitivamente.

9.3. Caberá ao gestor:

- a) Oficiar à contratada, a partir da comunicação do fiscal, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas;
- b) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado pelo fiscal, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior.
- c) Prestar orientações necessárias ao fiscal da contratação;
- d) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da contratada;
- e) Atestar, definitivamente, o documento fiscal e encaminhá-lo para pagamento.

9.4. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

10. PAGAMENTO

10.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

10.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste Termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

10.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

10.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

10.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

10.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

10.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o atestado do documento fiscal.

10.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

10.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

10.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$.

11. SANÇÕES

11.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções, de acordo com a Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto, ou item da contratação, limitado a 30 (trinta) dias;

1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, ou item(ns) da contratação, sem prejuízo da incidência da multa prevista no acima;

1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto ou item da contratação;

2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto, pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do objeto contratado;

3) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias;

4) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pelo não atendimento a qualquer chamado feito pela contratante para correção de problemas, manutenção, não atendimento ao prazo de garantia, ou pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

5) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pela entrega em desacordo com o estabelecido neste instrumento;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

11.2. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

11.3. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus (quando couber).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes à esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8801 ou pelo e-mail sop@tre-pr.jus.br, no horário das 12 às 19 horas.



ANEXO I

ORÇAMENTO DE OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE LONDRINA

| DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTD | PREÇOS UNITÁRIOS | | | PREÇOS TOTAIS | | TOTAL | BDI | TOTAL COM BDI |
|---|----------------|--------|------------------|---------|--------|---------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| | | | MAT | M. OBRA | TOTAL | MAT | M. OBRA | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 813,94 | R\$ 2.813,94 | R\$ 703,49 | R\$ 3.517,43 |
| ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) | UN | 1,00 | 0,00 | 233,94 | 233,94 | R\$ - | R\$ 233,94 | R\$ 233,94 | R\$ 58,49 | R\$ 292,43 |
| PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m ² | 1,00 | 100,00 | 500,00 | 600,00 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 | R\$ 600,00 | R\$ 150,00 | R\$ 750,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 20,00 | 95,00 | 4,00 | 99,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 80,00 | R\$ 1.980,00 | R\$ 495,00 | R\$ 2.475,00 |
| DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E ESCORAMENTO | | | | | | R\$ 1.802,87 | R\$ 1.335,04 | R\$ 3.137,91 | R\$ 784,48 | R\$ 3.922,39 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ³ | 1,00 | 50,00 | 21,67 | 71,67 | R\$ 50,00 | R\$ 21,67 | R\$ 71,67 | R\$ 17,92 | R\$ 89,59 |
| CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA | m ³ | 1,00 | 15,27 | 6,57 | 21,84 | R\$ 15,27 | R\$ 6,57 | R\$ 21,84 | R\$ 5,46 | R\$ 27,30 |
| DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO | m ² | 30,00 | 40,00 | 15,00 | 55,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 412,50 | R\$ 2.062,50 |
| ESCORA TUBULAR PARA FORMAS DE CONCRETO | un/dia | 336,00 | 1,60 | 2,55 | 4,15 | R\$ 537,60 | R\$ 856,80 | R\$ 1.394,40 | R\$ 348,60 | R\$ 1.743,00 |
| CINTAS | | | | | | R\$ 567,26 | R\$ 1.249,16 | R\$ 1.816,42 | R\$ 454,11 | R\$ 2.270,53 |
| FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | m ³ | 3,60 | 49,00 | 180,00 | 229,00 | R\$ 176,40 | R\$ 648,00 | R\$ 824,40 | R\$ 206,10 | R\$ 1.030,50 |

ORÇAMENTO DE OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE LONDRINA

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|-------|--------|--------|--------|------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m ³ | 1,00 | 142,46 | 103,64 | 246,10 | R\$ 142,46 | R\$ 103,64 | R\$ 246,10 | R\$ 61,53 | R\$ 307,63 |
| CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m ³ | 1,00 | 90,00 | 450,00 | 540,00 | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 | R\$ 540,00 | R\$ 135,00 | R\$ 675,00 |
| ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0mm - MONTAGEM. AF_12/2015 | kg | 2,40 | 10,00 | 3,00 | 13,00 | R\$ 24,00 | R\$ 7,20 | R\$ 31,20 | R\$ 7,80 | R\$ 39,00 |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0mm - MONTAGEM | kg | 13,44 | 10,00 | 3,00 | 13,00 | R\$ 134,40 | R\$ 40,32 | R\$ 174,72 | R\$ 43,68 | R\$ 218,40 |
| CHUMBAMENTO | | | | | | R\$ 600,00 | R\$ 384,00 | R\$ 984,00 | R\$ 246,00 | R\$ 1.230,00 |
| CHUMBADOR PARABOLT 3/8" | un | 24,00 | 25,00 | 16,00 | 41,00 | R\$ 600,00 | R\$ 384,00 | R\$ 984,00 | R\$ 246,00 | R\$ 1.230,00 |
| RECOMPOSIÇÃO DO FORRO | | | | | | R\$ - | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 750,00 | R\$ 3.750,00 |
| RECOLOCAÇÃO DE FORRO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | m ² | 30,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | R\$ - | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 750,00 | R\$ 3.750,00 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | R\$ 405,00 | R\$ 1.073,00 | R\$ 1.478,00 | R\$ 369,50 | R\$ 1.847,50 |
| CAÇAMBA 5M ³ PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE CERTIFICADO DE DESCARTE CORRETO | um | 1,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | R\$ - | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 125,00 | R\$ 625,00 |



ORÇAMENTO DE OBRA: FÓRUM ELEITORAL DE LONDRINA

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--------|-------|-------|-------|------------|------------|------------|------------|---|
| LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 100,00 | 2,25 | 2,25 | | R\$ 225,00 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 112,50 | R\$ 562,50 |
| LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1m ATÉ 1,5m E ALTURA DE 1m (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS) | m x mês | 12,00 | 0,00 | 21,00 | 21,00 | R\$ - | R\$ 252,00 | R\$ 252,00 | R\$ 63,00 | R\$ 315,00 |
| MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (INCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017 | m | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 23,00 | R\$ 180,00 | R\$ 96,00 | R\$ 276,00 | R\$ 69,00 | R\$ 345,00 |
| J-REALTY - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MERCADO IMOBILIÁRIO LTDA FELIPE RAPHAEL JUSTINO ALVES ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 186248/D | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | TOTAL DE MATERIAL: R\$ 5.375,13 |
| | | | | | | | | | | TOTAL DE MÃO DE OBRA: R\$ 7.855,14 |
| | | | | | | | | | | TOTAL SEM BDI: R\$ 13.230,27 |
| | | | | | | | | | | TOTAL COM BDI: R\$ 16.537,84 |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, PARENTESCO E NÃO-FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, obrigo-me a manter o mais absoluto sigilo com relação a todo o serviço a ser prestado junto à Justiça Eleitoral, especialmente quanto as questões técnicas das urnas eletrônicas e dados dos eleitores. Estou ciente que a quebra do sigilo ora assumido possibilitará a imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza criminal.

Declaro não possuir qualquer vínculo com candidatos ou estar filiado a partido político, nem exercer qualquer atividade partidária.

Declaro, ainda, NÃO ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, do respectivo Chefe de Cartório ou de seu substituto, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento e de membros e juízes vinculados à Justiça Eleitoral.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

| TIPOS DE PARENTESCO | | | |
|----------------------------|---|---|---|
| Parentes em linha reta: | Parentes em linha colateral: | Parentes por Afinidade: | |
| Ascendente: | 2º grau: irmão e irmã | Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: | Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: |
| 1º grau: pai e mãe | 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha | Ascendente: | 2º grau: irmãos e irmãs |
| 2º grau: avô e avó | | 1º grau: pai e mãe | 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha |
| 3º grau: bisavô e bisavó | | 2º grau: avô e avó | |
| Descendente: | | 3º grau: bisavô e bisavó | |
| 1º grau: filho e filha | | Descendente: | |
| 2º grau: neto e neta | | 1º grau: filho e filha | |
| 3º grau: bisneto e bisneta | | 2º grau: neto e neta | |
| | | 3º grau: bisneto e bisneta | |